REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3225-8373 - Fax (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS Campinas

Livro: 1646
Folha: 136
Protocolo: 153.866
Via: Original
Cartorário: 6-5

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda,** ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e onze (18/03/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores, PETRONIO TALITON DE FARIA**, fazendeiro, portador da CI.RG nº 52.159-SSP/GO e do CPF/MF nº 015.653.891-15, e sua mulher, senhora **ADÉLIA LUIZ DE FARIA**, prendas do lar, portadora da CI.RG nº 101.492-SSP/GO e do CPF/MF nº 499.916.121-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua 27, quadra L-28, lote 16, Setor Oeste, neste ato representados por seu bastante procurador, **Carlos Luiz Ricardo de Souza,** brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI.RG nº 1.483.958-SSP/GO e do CPF/MF nº 323.034.831-15, conforme procuração de fls. 97, livro 556, deste tabelionato; e, de outro lado, como **outorgada compradora, MOREIRA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde é estabelecido na Avenida Araguaia nº 46, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.829.296/0001-60, representada por sua sócia, **Sônia Aparecida Moreira,** brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da CI. OAB/GO nº 26.429 e CI RG nº 4.173607-SSP/GO e do CPF/MF nº 663.152.471-72, residente e domiciliada na Avenida Interligação, qd. 01, lt. 01, Setor Santa Rita; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: **02 lotes de terras para construção urbana de números 10 (dez) e 10-A (dez traço A), da quadra 03 (três), no loteamento denominado "VILA SANTA RITA" – 5ª. ETAPA, nesta capital**, os quais isoladamente assim se descrevem e caracterizam: **1) – Lote número 10 (dez)**, situado na Rua Hilda de Faria Lemos, com a área de 660,00 metros quadrados,

2/9

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Marcia Pereira de Sá Castro
Creudionilia R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

medindo: 22,00 metros de frente pela Rua Hilda de Faria Lemos; 22,00 metros pela linha de fundo, com os lotes 12, 13 e 14; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 10-A; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 09; e, **2) – Lote número 10-A (lote dez traço A)**, situado na Rua Hilda de Faria Lemos, com a área de 648,25 metros quadrados, medindo: 17,05 metros de frente; 22,00 metros pela linha de fundo, com os lotes 11 e 12; 25,00 metros pelo lado direito, com a Rua Realino Afonso Borges; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 10; e, 7,07 metros pela linha de chanfrado; havidos em porção maior, loteada, conforme documento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição desta comarca, sob os nºs **147.896** e **147.897**; Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **(comum) 347.106.0186.000-3,** com o valor venal de R$ 54.329,08; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem os retrodescritos imóveis, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R$2,00 (dois reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, em 12/11/1989, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como as Certidão Negativas de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a

M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8376 / 3233-8323 - Fax (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS Av. Paraná, nº 667 Campinas

Livro: 1646
Folha: 138
Protocolo: 153.866
Via: Original
Cartorário: 6-5

presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 18 de março de 2011

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

PETRÔNIO TALITON DE FARIA
ADÉLIA LUIZ DE FARIA
Pp Carlos Luiz Ricardo de Souza

MOREIRA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Sônia Aparecida Moreira

Emolumentos	R$790,00
Taxa Judiciária	R$ 25,63
Data da Receita	18/03/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora	9

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0896B023887